



22/19

REQUERIMENTO N.º 2219 , DE 2011
(Do Sr. Romero Rodrigues)

**Solicita inclusão na
Ordem do Dia do Projeto
de Lei nº 4530 de 2004
que “Aprova o Plano
Nacional de Juventude e
dá outras providências”.**

Senhor Presidente:

Requeiro a Vossa Excelência,
nos termos do art. 114, inciso XIV, do Regimento Interno desta
Casa, a inclusão na **Ordem do Dia** do Projeto de Lei nº 4530 de
2004 que “Aprova o Plano Nacional de Juventude e dá outras
providências”.

JUSTIFICATIVA

O Projeto de Lei nº 4530 de 2004
encontra-se pronta para a Ordem do Dia desta Casa, onde
tramitou nos termos regimentais, com o intuito de oferecer à
juventude brasileira marcos legais que definissem os direitos
dos jovens, registrassem as suas aspirações, reunissem os
temas correlatos e, finalmente, sinalizassem realidades
possíveis.

Sabemos que a solução para
transposição dos obstáculos encontrados pela juventude não
está apenas na edição de um diploma legal, mas temos a
certeza que ela também passa por esse marco jurídico que

Problema



32C8C45400



CÂMARA DOS DEPUTADOS

servirá de fonte na criação de políticas públicas sociais destinadas aos jovens brasileiros.

Com a aprovação da presente proposta, que é imprescindível para a juventude brasileira é que solicito o apoio dos meus pares no sentido de aprovarmos o presente requerimento.

Sala das Sessões, em de junho de 2011

ROMERO RODRIGUES
Deputado Federal
PSDB/PB

21 JUN 2011



32C8C45400